

O Edital de Abertura com as informações e a prorrogação, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://concursos.unifesp.br>.

Para que chegue ao conhecimento de todos é emitido o presente edital, não podendo ser alegado o desconhecimento.

MURCHED OMAR TAHA

**EDITAL Nº 129, DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das competências atribuídas pela Portaria nº 3.474, publicada no D.O.U. de 12/09/2017, resolve:

Tornar pública a prorrogação das inscrições do Concurso Público, para provimento do cargo de Professor Adjunto A, Nível I, Campus Osasco, área/subárea: Direito/ Direito Processual Penal até o dia 22/02/2019, de que trata o Edital nº 544, de 03/12/2018, publicado no DOU de 06/12/2018, seção 3, páginas 101-105. Não haverá recebimento de inscrição aos sábados, domingos, feriados e emendas.

O Edital de Abertura com as informações e a prorrogação, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://concursos.unifesp.br>.

Para que chegue ao conhecimento de todos é emitido o presente edital, não podendo ser alegado o desconhecimento.

MURCHED OMAR TAHA

**EDITAL Nº 130, DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das competências atribuídas pela Portaria nº 3.474, publicada no D.O.U. de 12/09/2017, resolve:

Tornar pública a prorrogação das inscrições do Concurso Público, para provimento do cargo de Professor Adjunto A, Nível I, Campus Osasco, área/subárea: Direito / Direito Empresarial até o dia 22/02/2019, de que trata o Edital nº 546, de 03/12/2018, publicado no DOU de 06/12/2018, seção 3, páginas 105-109. Não haverá recebimento de inscrição aos sábados, domingos, feriados e emendas.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**EDITAL Nº 57 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

**ESTABELECE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O VICE REITOR PRO TEMPORE, EM EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, tendo em vista o Processo nº. 23085.011191/2018-85 a Lei n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei n. 12.772/12, de 28/12/2012 e suas alterações, e a Portaria MEC n. 243 de 03/03/2011, DOU de 04/03/2011, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto do Magistério Superior, para os cursos de Graduação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

**1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, executado pela UFTM e realizado em Uberaba-MG.

1.2. Consta desse Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de temas para a prova didática; Anexo II - Descrição das atribuições do cargo de Professor do Magistério Superior; Anexo III - Formulário de Valorização de Títulos, Anexo IV - Formulário de Recurso e Anexo V - Formulário para atendimento especial.

**1.3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

1.3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados de sua publicação.

1.3.2. A Pró-Reitoria de Recursos Humanos está localizada à Rua Madre Maria José, 122 - Bairro Abadia - Uberaba-MG, CEP: 38025-100, com horário de funcionamento de 08 (oito) às 11 (onze) horas e de 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas, excluindo sábados, domingos e feriados.

1.3.3. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.

1.3.4. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

1.4. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, será realizado pela UFTM e supervisionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento, encaminhamento e pagamento de inscrição, bem como o acompanhamento de demais informações, pela internet, durante todo o processo seletivo.

1.6. Considera-se como sítio oficial da UFTM na internet, nos termos do presente Edital, o endereço eletrônico: [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br).

**2. DAS DISCIPLINAS, DOS COMPONENTES CURRICULARES, ÁREA DE CONHECIMENTO, PRÉ-REQUISITOS, CLASSE, REGIME DE TRABALHO E VAGAS**

1 - DISCIPLINA: BIOESTATÍSTICA.			Nº vaga(s)	Limite aprovados
Pré-requisitos: + Graduação na Área de Estatística ou na Área de Exatas ou na Área da Saúde; e + Doutorado.			01	05
Classe inicial: Classe A	Regime de trabalho: 40 horas - Substituto	Lotação: Sede de Uberaba - ICS Departamento de Saúde Coletiva (DeSCO)		
2 - DISCIPLINAS: BIOLOGIA CELULAR E BIOLOGIA CELULAR APLICADA.			Nº vaga(s)	Limite aprovados
Pré-requisitos: + Graduação em Cursos da Área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde; e + Doutorado em Programa de Biologia Celular e Estrutural ou em outro Programa em Áreas afins.			01	05
Classe inicial: Classe A	Regime de trabalho: 40 horas - Substituto	Lotação: Sede de Uberaba - ICBN Departamento de Biologia Estrutural		
3 - DISCIPLINAS: TEORIA DA HISTÓRIA; A PESQUISA EM HISTÓRIA; ORIENTAÇÃO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES.			Nº vaga(s)	Limite aprovados
Pré-requisitos: + Graduação em História; e + Doutorado em História.			01	05
Classe inicial: Classe A	Regime de trabalho: 40 horas - Substituto	Lotação: Sede de Uberaba - IELACHS Departamento de História.		
4 - DISCIPLINAS: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I E II; TERAPIA NUTRICIONAL; ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA I E DISCIPLINAS AFINS.			Nº vaga(s)	Limite aprovados
Pré-requisitos: + Graduação em Nutrição; e + Doutorado em Nutrição ou Áreas afins.			01	05
Classe inicial: Classe A	Regime de trabalho: 40 horas - Substituto	Lotação: Sede de Uberaba - ICS Departamento de Nutrição.		
5 - DISCIPLINAS: ÉTICA E SERVIÇO SOCIAL I; ÉTICA E SERVIÇO SOCIAL II; SUPERVISÃO ACADÊMICA DE ESTÁGIO CURRICULAR II E III; ESTÁGIO SUPERVISIONADO II E III; FUNDAMENTOS HISTÓRICOS; TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL II E IV; CLASSES E MOVIMENTOS SOCIAIS E METODOLOGIA CIENTÍFICA.			Nº vaga(s)	Limite aprovados
Pré-requisitos: + Bacharelado em Serviço Social; e + Doutorado em Serviço Social.			01	05
Classe inicial: Classe A	Regime de trabalho: 40 horas - Substituto	Lotação: Sede de Uberaba - IELACHS Departamento de Serviço Social.		
6 - DISCIPLINAS: CONSTRUÇÃO DO PENSAMENTO PSICOLÓGICO; PSICOLOGIA DA SAÚDE II; AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA I; ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS EM PSICOLOGIA E PROCESSOS CLÍNICOS; ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS; VIVÊNCIA PROFISSIONAL V E DEMAIS DISCIPLINAS OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO.			Nº vaga(s)	Limite aprovados
Pré-requisitos: + Graduação em Psicologia; e + Doutorado em Psicologia e/ou Áreas afins.			01	05
Classe inicial: Classe A	Regime de trabalho: 40 horas - Substituto	Lotação: Sede de Uberaba - IELACHS Departamento de Psicologia.		

Ao se inscrever no Processo Seletivo, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Edital, bem como os exigidos para as atividades a serem desenvolvidas.

2.2. As classes da Carreira de Magistério Superior (Professor Substituto) receberão as seguintes denominações de acordo com a titulação do ocupante do cargo:

Classe A, com as denominações de:

- Professor Adjunto A-1, se portador do título de doutor;
- Professor Assistente A-1, se portador do título de mestre.
- Professor Auxiliar, se portador de título de especialista ou graduado.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

3.1. Ao candidato aprovado e contratado como Professor Substituto do Magistério Superior, fica assegurada a remuneração estruturada conforme o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal com a seguinte composição: Vencimento Básico (VB), somado à Retribuição por Titulação (RT), considerando-se a titulação exigida no edital (Item 2), independentemente de eventual titulação superior que possa ter o contratado, conforme mostra a tabela abaixo, nos termos do Anexo III da Lei 12.772/2012, sendo vedada qualquer alteração posterior (Art. 2º § 3º da ON SRH/MP Nº. 5, de 28 de outubro de 2009).



MARCEL FERREIRA MIRANDA  
Reitora  
Em Exercício

O Edital de Abertura com as informações e a prorrogação, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://concursos.unifesp.br>.

Para que chegue ao conhecimento de todos é emitido o presente edital, não podendo ser alegado o desconhecimento.

MURCHED OMAR TAHA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2018.  
Processo nº 23479.009868/2018-91.

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa; em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93, suas alterações, e ao decreto 7.892/2013, torna público REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS (DIVILUX 35MM) PORTAS E RODAPÉS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER OS DIVERSOS AMBIENTES DA UNIFESSPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (E DEMAIS CAMPUS) PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019, pelo período de um ano por meio do Pregão Eletrônico SRP Nº 42/2018 através da Ata de Registro de Preços (ARPs) nº 100 de 2018. Ata de Registro de preços nº 100 de 2018, teve como fornecedor vencedor dos itens 01 a 10 a empresa Ouro Norte Construções e Serviços Eireli - CNPJ: 29.621.201/0001-98, com valor total da proposta do Registro: R\$ 1.022.218,10 (um milhão, vinte e dois mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos). Data de assinatura: 11/01/2019. Validade do Registro de Preços: 11/01/2020. As referidas Atas encontram-se disponíveis na Diretoria de Compras, Contratos e Convênios, situada à Av. J. com Av. dos Ipês - Cidade Jardim, Marabá - Pará assim como no sítio através do link: <https://proadi.unifesspa.edu.br/ata-de-registro-de-preco.html>. Fones: (94)2101-7198/2101-1035. E-mail: [dice@unifesspa.edu.br](mailto:dice@unifesspa.edu.br).

Regime de trabalho: 40h	Classe/Remuneração	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Remuneração Total
	Graduação: Auxiliar-1	R\$ 3.126,31	-	R\$ 3.126,31
	Especialização: Auxiliar-1		R\$ 449,97	R\$ 3.576,28
	Mestrado: Assistente-A1		R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99
	Doutorado: Adjunto-A1		R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68

3.2. O candidato contratado somente fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT com a apresentação do DIPLOMA e desde que exigida como pré-requisito.

#### 4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Datas/períodos	Eventos
22/01 a 03/02	Período de inscrição
22/01 a 25/01	Período de inscrição - com isenção de taxa
25/01	Data limite para recebimento na PRÓ-REITORIA DE RH do formulário e laudo médico para candidato que necessitar de atendimento especial
28/01	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
28/01	Divulgação do resultado da solicitação de atendimento especial
04/02	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
06/02	Divulgação da Lista de Inscritos
08/02	Divulgação dos Membros das Bancas Examinadoras
08/02	Divulgação de data, horário e local de realização das provas

4.1. Caso não haja candidatos inscritos no período acima com os pré-requisitos exigidos, serão abertas automaticamente inscrições para candidatos com os seguintes Pré-requisitos:

Disciplina 1 - Graduação na área de estatística ou na área de exatas ou na área da saúde e Mestrado.

Disciplina 2 - Graduação em cursos da área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde e Mestrado em Programa de Biologia Celular e Estrutural ou em outro programa em áreas afins.

Disciplina 3 - Graduação em História e Mestrado em História.

Disciplina 4 - Graduação em Nutrição e Mestrado em Nutrição ou áreas afins.

Disciplina 5 - Bacharelado em Serviço Social e Mestrado em Serviço Social.

Disciplina 6 - Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia e/ou áreas afins.

Datas/períodos	Eventos
07/02 a 17/02	Período de inscrição
07/02 a 11/02	Período de inscrição - com isenção de taxa
11/02	Data limite para recebimento na PRÓ-REITORIA DE RH do formulário e laudo médico para candidato que necessitar de atendimento especial
14/02	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
14/02	Divulgação do resultado da solicitação de atendimento especial
18/02	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
20/02	Divulgação da Lista de Inscritos
22/02	Divulgação dos Membros das Bancas Examinadoras
22/02	Divulgação de data, horário e local de realização das provas

4.2. Caso não haja candidatos inscritos no período acima com os pré-requisitos exigidos, serão abertas automaticamente inscrições para candidatos com os seguintes Pré-requisitos:

Disciplina 1 - Graduação na área de estatística ou na área de exatas ou na área da saúde e Especialização.

Disciplina 4 - Graduação em Nutrição e Especialização em Nutrição ou áreas afins.

Disciplina 6 - Graduação em Psicologia e Especialização em Psicologia e/ou áreas afins.

Datas/períodos	Eventos
21/02 a 10/03	Período de inscrição
21/02 a 26/02	Período de inscrição - com isenção de taxa
26/02	Data limite para recebimento na PRÓ-REITORIA DE RH do formulário e laudo médico para candidato que necessitar de atendimento especial
28/02	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
28/02	Divulgação do resultado da solicitação de atendimento especial
11/03	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
13/03	Divulgação da Lista de Inscritos
15/03	Divulgação dos Membros das Bancas Examinadoras
15/03	Divulgação de data, horário e local de realização das provas

4.3 As provas serão realizadas, provavelmente, nos meses de fevereiro e março de 2019, data a ser confirmada através de publicação no endereço eletrônico [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br), devendo ser acompanhado pelo candidato.

4.4. A duração do período de provas dependerá do número de candidatos inscritos.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Será admitida inscrição somente via internet, no endereço eletrônico: [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br), menu "INGRESSO", opção "Processo Seletivo Simplificado para Contratação", no período descrito no item 4, das 8 horas às 22 horas, observado o horário oficial de Brasília.

5.2. A UFTM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. Valor da taxa de inscrição:

Professor Substituto do Magistério Superior - 40h: R\$ 89,00 (oitenta e nove reais).

5.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

#### 6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de provas e títulos, e será realizado em fases conforme quadro a seguir:

a) Disciplinas 1, 2, 3, 5 e 6:

FASES	Pontos	Mínimo de acerto para habilitação (porcentagem)	Peso	Pontuação Máxima	
1ª FASE PROVA DIDÁTICA Caráter eliminatório e classificatório	Aula versará sobre um tema sorteado dentre os constantes do Anexo I	10	7 pontos* (70%)	2	20
2ª FASE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS Caráter classificatório	Critérios estabelecidos no Anexo III	10	-	3	30
Pontuação total				soma/5(pesos)	

\* Na prova didática será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7(sete) e, no mínimo, nota 7(sete) com a maioria dos examinadores.

b) Somente para a Disciplina 4:

FASES	Pontos	Mínimo de acerto para habilitação (porcentagem)	Peso	Pontuação Máxima	
1ª FASE PROVA DIDÁTICA Caráter eliminatório e classificatório	Aula versará sobre um tema sorteado dentre os constantes do Anexo I	10	7 pontos* (70%)	3	30
2ª FASE PROVA TEÓRICO-PRÁTICA Caráter eliminatório e classificatório	Resolução de casos clínicos	10	7 pontos* (70%)	2	20
3ª FASE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS Caráter classificatório	Critérios estabelecidos no Anexo III	10	-	1	10
Pontuação total				soma/6(pesos)	

\* Na prova didática e teórico-prática serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7(sete) e, no mínimo, nota 7(sete) com a maioria dos examinadores.

#### 7. DO CONTRATO

7.1. A contratação do Professor Substituto será pelo prazo de até 06 (seis) meses.

7.1.1. No interesse das partes, os prazos poderão ser prorrogados até o limite de 2 (dois) anos, nos termos da legislação vigente.

#### 8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este edital terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União e estará disponível, na íntegra, no sítio oficial da UFTM.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da UFTM.

LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO

